



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

**P A R E C E R**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS**

Projeto de Lei nº 021/2021

Entrada na Comissão: 04/02/2021

Origem: Legislativo

Relator: Vereador Vagner Gonçalves

**(X) FAVORÁVEL**

**( ) CONTRÁRIO**

**J U S T I F I C A T I V A :**

Este relator é favorável ao presente projeto pois este público de crianças com deficiência não está sendo atendido. Por tanto, como prevê a Lei Federal nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, assegurando e promovendo, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania e a Lei Federal nº 13.443/2017, que prevê a obrigatoriedade de adaptação de locais públicos, fornecendo brinquedos que contemplem todas as crianças, independente de sua condição física, temos que promover a inclusão social realizando as adaptações necessárias.

Sala das Comissões em 04 de março 2021.

\_\_\_\_\_  
**Relator**

**Vereador Luis Carlos Aliardi: Acompanha o Relator ( )SIM ( )NÃO \_\_\_\_\_**

**Vereador Eduardo Pelegrini: Acompanha o Relator ( )SIM( )NÃO \_\_\_\_\_**

**Vereador Charlon Muller: Acompanha o Relator ( )SIM( )NÃO \_\_\_\_\_**